

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 031

EXECUTIVO/GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 47/2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A Lei Complementar nº 47, de 28 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração na redação dos artigos 14, 16, 18 e 178:

“Art.14. O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município é o órgão de deliberação superior da Procuradoria Geral do Município e tem a finalidade de velar pela observância dos princípios e normas que regem a Instituição, bem como supervisionar a atuação dos Procuradores do Município.

§1º. O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município é regido por Regimento Interno próprio, observadas as disposições desta Lei.

§ 2º. O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município é presidido pelo Procurador-Geral do Município e composto pelos ocupantes do cargo de Procurador do Município em atividade, recebendo estes últimos o título de Conselheiros.

§ 3º. As reuniões extraordinárias do Conselho poderão ser convocadas pelo Presidente, de ofício, ou por requerimento de um terço dos Conselheiros.

[...]

Art. 16. Todos os Conselheiros têm direito a voto.

§ 1º Ao Presidente compete única e exclusivamente o voto de desempate.

§ 2º Além do direito ao voto, caberá ao Presidente decidir em caso de empate, aplicáveis para todas as situações.

[...]

Art. 18. Aplicam-se aos membros do Conselho as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos arts. 144 e 145 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

[...]

Art. 178. A verba honorária oriunda dos processos judiciais ou administrativos que envolvam o Município de São Gonçalo do Amarante ou os entes da Administração Direta e Indireta pertencem aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município.

§ 1º. Os honorários a que se refere o caput terão sua destinação estabelecida por Resolução do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, aprovada por maioria absoluta dos Conselheiros.

§ 2º. Enquanto não for editada a Resolução a que se refere o § 1º, a verba honorária será paga diretamente ao ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município que atuou nas respectivas demandas judiciais ou procedimentos administrativos.”

Art. 2º. Acrescentam-se os §§ 3º, 4º, 5º ao art. 33 da Lei Complementar 47 de 28 de fevereiro de 2008, com a seguinte redação:

“§3º. Fica facultado à Procuradoria levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA) enviada pela Secretaria Municipal de Tributação, independentemente do valor do crédito, com a inclusão de honorários advocatícios, como encargos de cobrança da dívida ativa, no percentual de 10% do valor atualizado do débito.

§4º. Para fins de promoção de cobrança administrativa da Dívida Ativa

Municipal, prevista no inciso XII do caput, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I – vedação de renúncia de receita, salvo a autorizada por lei específica, podendo haver o parcelamento nos termos da lei;

II – a possibilidade de utilização do processo de conciliação, mediação ou arbitragem, nos termos da Lei Federal nº 11.140/15, Lei nº 9.307/96 e Código de Processo Civil.

§5º. Dentro de 90 (noventa) dias da data em que se tornarem exigíveis, os débitos de natureza tributária ou não tributária definitivamente constituídos em favor do Município devem ser encaminhados pela Secretaria Municipal de Tributação à Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa, para fins de controle de legalidade, inscrição em Dívida Ativa Municipal e posterior cobrança pela PGM.

§6º. Na hipótese de parcelamento ou quitação da dívida, em decorrência da utilização de meio alternativo de cobrança administrativa ou de protesto de título pela PGM, independentemente do ajuizamento da ação executiva, incidirão honorários advocatícios no percentual de 10%, os quais devem constar, de forma discriminada, da guia única de recolhimento municipal.”

Art. 3º. Ficam revogados os incisos I, II, III, IV e V, do parágrafo único do art. 14; art. 15; o art. 18, §§ 1º e 2º; art. 19, art. 182, todos da Lei Complementar n.º 47, de 28 de fevereiro de 2008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 1.615/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de fevereiro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.605.2002.2116.2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGOPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
3390300000 - Material de consumo	510.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.2042.3033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	79.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL	889.000,00

ANEXO II

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2005.1082.1082 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CASA DE VEGETAÇÃO	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2005.1082.1082 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CASA DE VEGETAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	280.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2005.1082.1082 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CASA DE VEGETAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2005.1082.1082 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CASA DE VEGETAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2005.1082.1082 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CASA DE VEGETAÇÃO	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2005.1082.1082 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CASA DE VEGETAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2005.1082.1082 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CASA DE VEGETAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2005.1082.1082 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CASA DE VEGETAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.2042.3033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	79.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	889.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de fevereiro de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023

Processo/PMSGAR/N n.º 408/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Tributação

CONTRATADA: Empresa Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gonçalo do Amarante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.951.792/0001-33, Endereço: Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, Sala 201, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarantes/RN –

DO OBJETO: Parágrafo primeiro - A CONTRATADA se obriga a proceder, com inexigibilidade de licitação nos termos art. 25, inciso II do da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência para gerenciar os serviços de consulta de dados e registro dos contribuintes inadimplentes do Município junto ao sistema do SPC BRASIL, conforme memorando nº 1.257/2023.

DO PREÇO: Parágrafo único - O custo total estimado pela venda dos serviços versados na Cláusula Segunda, é de R\$ 10.788,00 (Dez mil, setecentos e oitenta e oito reais) anual, ficando o valor mensal estimado de R\$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais). Nos preços contratados estão incluídos: impostos, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento pactuado. Conforme tabela abaixo:

MENSALIDADE	VALOR/ PACOTE
Faturamento Mínimo 10	R\$ 899,00
PRODUTO	VALOR/ UNITÁRIO
Consulta Novo SPC maxi (325)	R\$ 7,23
Spc busca Internet (89)	R\$ 1,07
Spc localiza PJ internet (331)	R\$ 0,98
Spc localiza Pf internet (332)	R\$ 0,87
Aviso de Notificação por Carta	R\$ 3,53
Aviso de Notificação por SMS	R\$ 0,06
Aviso de Notificação por SMS + Enriquecimento	R\$ 2,2
Exclusão do Registro (CPF e CNPJ)	R\$ 0,00
Índice comportamento de gastos internet	R\$ 3,88
Insumo Alerta de identidade internet	R\$ 7,41
Insumo de óbito internet	R\$ 0,76
Insumo Comprometimento de renda mensal Pf	R\$ 11,35
Insumo Grupo economico	R\$ 4,50
Insumo Historico de pagamento positivo	R\$ 8,21
Insumo Índice de consultas por segmento internet	R\$ 2,56
Índice de pontualidade pagamento	R\$ 3,88
Insumo Ind. relac. Mercado pf	R\$ 9,09
Insumo Movimentação no Cadastro positivo internet	R\$ 2,56
Insumo Particip. Empresas internet	R\$ 2,35
Insumo Perfil de Comportamental internet	R\$ 11,35
Insumo Quadro Social mais completo Pj internet	R\$ 33,38
Insumo Status Rf online internet	R\$ **
Insumo Cadin internet	R\$ 5,26

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal aprovado para o exercício de 2023, notadamente no seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DA VIGÊNCIA: Parágrafo único - O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura até o dia 10 de fevereiro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de fevereiro de 2023

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 CONTRATANTE

AUSTELBERTO BEZERRA DA CUNHA NETO
 CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

Processo nº 6115/2022

Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, Endereço: Av. Waldir Felizola de Moraes, 1211, bairro JD Paulista, Araçatuba/SP

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929351	ALOE VERA 70% GEL, BIS.C/60G (NOME POPULAR BABOSA)	MED. MANIPULADO	BISN	500	23,90	11.950,00
929474	GLYCINE MAX 50MG (NOME POPULAR ISOFLAVONA DE SOJA)	MED. MANIPULADO	COMP	2.000	0,45	900,00
929513	MAYTENUS ILICIFOLIA MART 380MG (NOME POPULAR ESPINHEIRA-SANTA)	MED. MANIPULADO	CAPS	2.500	0,55	1.375,00
929563	SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS RADD GEL GINECOLÓGICO, BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS (NOME POPULAR AROEIRA)	MED. MANIPULADO	BISN	300	87,00	26.100,00
Total:						40.325,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.325,00 (quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Fevereiro de 2023.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

FABIO COSER SILVA
 ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.591.738/0001-10. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929112	ALMOTOLIA EM PLASTICO, COR ÂMBAR, TAMPAS COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL COM PERFEITO ENCAIXE DE BICO, TAMPAS PROTETORA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 250 ML	JPROLAB	UN	200	3,29	658,00
929113	ANUSCÓPIO CONTENDO 2 PEÇAS, EXTERNA DE POLIESTIRENO CRISTAL, MATERIAL DE TRANSMISSÃO LUMINOSA, EM FORMATO DE TUBO CRÔNICO 90 MM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE MAIS ESTREITA COM 20 MM DE DIÂMETRO E OUTRA MAIS LARGA COM 45 MM DE DIÂMETRO. SUPERFÍCIE EXTERNA L	KOLPLAST	UN	1000	2,90	2.900,00
929114	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 15 CM X 1,20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	ANAPOLIS	PCT	2000	2,50	5.000,00
929115	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 10 CM X 1,20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	ANAPOLIS	PCT	2000	1,80	3.600,00
929116	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADA 2 LITROS	TOP MED	UN	3000	3,83	11.490,00
929119	CAMPO OPERATÓRIO MED. 45 X 50 CM PERLAVADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	ANAPOLIS	PCT	900	42,42	38.178,00
929120	CÂNULA GUEDEL Nº 0	FOYOMED	UN	40	2,79	111,60
929121	CÂNULA GUEDEL Nº 1	FOYOMED	UN	40	2,79	111,60
929122	CÂNULA GUEDEL Nº 2	FOYOMED	UN	40	2,79	111,60
929123	CÂNULA GUEDEL Nº 3	FOYOMED	UN	40	2,79	111,60
929124	CATETER DE OXIGENIOTERAPIA INFANTIL	MARK MED	UN	400	0,99	396,00
929125	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM	TOP MED	UN	300	0,61	183,00
929126	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	TOP MED	UN	300	0,61	183,00
929127	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	TOP MED	UN	300	0,61	183,00
929128	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	TOP MED	UN	300	0,61	183,00
929129	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	TOP MED	UN	300	0,61	183,00
929197	MANGOTE DE OXIGENIOTERAPIA	BIOWASE	UN	400	0,30	120,00
929198	MASCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO C/50	OLINED	CX	5000	7,00	35.000,00
929199	MASCARA DESCARTÁVEL. Nº 95 BICO DE PATO N. ESTÉRIL	HEALTH CARE	UN	5000	1,00	5.000,00

929200	MASCARA PARA NB2 ADULTO C/ CHICOTE	DARU	UN	400	9,00	3.600,00
929201	MASCARA PARA NB2 INFANTIL C/ CHICOTE	DARU	UN	400	9,00	3.600,00
929202	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM, CX C/50FLS	HOSPFLEX	CX	500	57,00	28.500,00
929203	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANDO 140M X 290MM CAIXA C/200 UNIDADES	HOSPFLEX	CX	1700	58,00	98.600,00
929204	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANDO 190M X 330MM CAIXA C/200 UNIDADES	HOSPFLEX	CX	1700	62,00	105.400,00
929205	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANDO 90M X 260MM CAIXA C/200 UNIDADES	HOSPFLEX	CX	1700	51,50	87.550,00
929206	PAPEL LENÇOL 70X50	HNDESC	RL	3000	7,97	23.910,00
929207	POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS)	DESCARPACK	UN	5000	1,00	5.000,00
929208	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	CRAL	UN	4000	0,60	2.400,00
929210	PROTETOR LABIAL DIÁRIO FPS30 4,5G	ADV	UN	1500	9,00	13.500,00
929211	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 FRASCO 120 ML	NUTRIEX	FR	3500	10,00	35.000,00
929212	PUNCH P/ BIÓPSIA ESTERELIZADO COM 6XIDO ETILENO CX C/ 5 UND.	KOLPLAST	CX	50	48,99	2.449,50
Total						513.212,90

VALOR: R\$ 513.212,90 (quinhentos e treze mil, duzentos e doze reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 8 de fevereiro de 2023.

Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

Cactos Dist. De Medicamentos E Mat. Hospitalar
 Contratada

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (por item) para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTICAS E INFANTIL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, Total de R\$ 104.000,00; JM COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, 26.690.173/0001-72, Total de R\$143.880,00; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, 33.160.739/0001-10, Total de R\$ 103.300,00; RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, 27.320.140/0001-01, Total de R\$ 45.000,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, 08.674.752/0003-01, Total de R\$ 49.800,00; LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, 37.844.417/0001-40, Total de R\$ 314.700,00. Valor total da contratação 760.680,00 (SETECENTOS E SESENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2023.

CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DO ARAÚJO
 PREGOEIRA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (por item) para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTICAS E INFANTIL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Em favor da(s) licitante(s): PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, Total de R\$ 104.000,00; JM COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, 26.690.173/0001-72, Total de R\$143.880,00; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, 33.160.739/0001-10, Total de R\$ 103.300,00; RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, 27.320.140/0001-01, Total de R\$ 45.000,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, 08.674.752/0003-01, Total de R\$ 49.800,00; LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, 37.844.417/0001-40, Total de R\$ 314.700,00. Valor total da contratação 760.680,00 (SETECENTOS E SESENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

Processo Nº 4866/2022
 Pregão Eletrônico Nº 030/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98, Endereço: Rua São José, 1523, Lagoa Nova – Natal/RN
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929130	COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTA 100% POR HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO) COM ÍONS DE PRATA, EM DUPLA CAMADA. RESISTENTE À TRAÇÃO COM ABSORÇÃO VERTICAL SENDO CAPAZ DE ABSORVER	AQUACEL AG + 10X10/CONVATEC	UN	12000	64,30	771.600,00
929131	COLETOR DE URINA 2 LITROS	GLOMED	UN	7000	5,19	36.330,00
929132	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	MARK MED	UN	300	0,65	195,00
929133	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	MARK MED	UN	300	0,65	195,00
929134	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO	BIOBASE	UN	2500	1,39	3.475,00
929135	COLETOR UNIVERSAL C/ ROSCA	PETNOR	UN	5000	0,40	2.000,00
929155	FIO CAT GUT CROMADO 2-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5	88,00	440,00
929156	FIO CAT GUT CROMADO 3-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5	89,00	445,00
929157	FIO CAT GUT CROMADO 4-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5	89,00	445,00
929158	FIO CAT GUT CROMADO 5-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5	89,00	445,00
929159	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5	89,00	445,00
929160	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5	89,00	445,00
929161	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, CX C/24 UNIDADES	SHALON	CX	5	89,00	445,00
929162	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5	89,00	445,00
929163	FIO DE NYLON 2-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	SHALON	CX	5	57,00	285,00
929164	FIO DE NYLON 3-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	SHALON	CX	5	58,00	290,00
929165	FIO DE NYLON 4-0 DE SUTURA COM 45CM E 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	5	58,00	290,00
929166	FIO DE NYLON 5-0 DE SUTURA CO 45 CM 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	5	58,00	290,00
929167	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMOATIVA, DIMENSÕES 19MM X 30M,	MISSNER	UN	800	5,20	4.160,00
929168	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 19MM X 50M	MISSNER	UN	800	5,37	4.296,00
929169	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 5CM X 4,5 M	MISSNER	UN	1000	1,99	1.990,00
929170	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10 % MG/ML FR C/ 1.000ML	QEEL	FR	5	35,00	175,00
929171	FORMOL 37 % CONTENDO 1.000	QUEEL	FR	5	38,00	190,00
929172	FÓRMULA ENTERAL PEDIÁTRICA, NORMOCALÓRICA, PARA CRIANÇAS SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO INTESTINAL, PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. SEM LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	FORTINI/DANONE	LATA	750	50,00	37.500,00
929173	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS	PETNOR	UN	300	30,00	9.000,00
929174	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM UM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, FAVORECENDO O DESBRIDAMENTO DE	SAF GEL/CONVATEC	BISN	6500	47,59	309.335,00
929175	GEL PARA FISIOTERAPIA C/ 1000 ML.	FORTSAN	LT	120	5,33	639,60
929176	GLICOSE 5%-SISTEMA FECHADO 500ML 50MG/ML	FRESENIUS	FR	800	10,00	8.000,00

929177	GORRO SANFONADO PACOTE C/ 100	ABL	CX	2000	8,00	16.000,00
Total:					1.209.790,60	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.209.790,60 (hum milhão, duzentos e nove mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL 001/2023 EDITAL PREMIO DE FOMENTO DE GRUPOS CARNAVALESCO

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N – CENTRO – São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Seleção de projetos – CAP instituída pela Portaria de nº 380/2023, publicado no Diário Oficial do Município/DOM, na data de 01/02/2023 e constituída pelos seguintes membros, presentes nesta reunião, Josenildo Campos de Oliveira, Daniel Diacuí da Silva, Patrícia Ionara da Silva Neves, Maria Lucimar do Nascimento, João Paulo Mendes Sales, Icaro Christian de Lima Varela, Wellington Magno Siqueira do Nascimento. Concluiu o processo de avaliação dos 20 (vinte) Blocos Carnavalesco, 3 (três) Tribos Indígenas e 3 (três) Orquestras de Frevo inscritos e habilitados no edital 001/2023 PRÊMIO FOMENTO DE GRUPOS CARNAVALESCO/2023. Avaliação essa, iniciada no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 10h00. Concluído o processo, foram inscritos 38 projetos divididos nas categorias Blocos Carnavalesco, Tribos Indígenas e Orquestras de Frevo. Após Avaliação foram classificadas 20 (vinte) Blocos, 3 (três) Tribos Indígenas 4 (Quatro) Orquestras de Frevo, conforme os critérios descritos no item 5.2 do edital 001/2023. BLOCOS CLASSIFICADOS À PREMIAÇÃO: Leurso Pintadinho, (PONTUAÇÃO: 100 pontos) Farra dos Casais, (PONTUAÇÃO: 100 pontos,) Bloco dos Cornos (PONTUAÇÃO: 95) Amor de Kenga, (PONTUAÇÃO: 90 Pontos), Caranguejo no Coco (PONTUAÇÃO: 90 Pontos), Bloquinho Beija Flor, (PONTUAÇÃO: 90 pontos), Tem dado ai, (PONTUAÇÃO: 90 Pontos) Fuzuê do Congo (PONTUAÇÃO: 90 pontos) , Acaba não Mundão (PONTUAÇÃO: 89 pontos), Vira copos (PONTUAÇÃO: 89 pontos) Os bons do Grau (PONTUAÇÃO: 85 pontos) Cai fora moleque (PONTUAÇÃO: 84 PONTOS) Traíras: (PONTUAÇÃO: 82 Pontos) Bloco das Divas (PONTUAÇÃO: 80 pontos) Pombas de Borracha, (PONTUAÇÃO 84 pontos) Gruteu Folia (PONTUAÇÃO: 80 pontos) Fifa Folia (PONTUAÇÃO: 80 pontos) A Turma do Abalo (PONTUAÇÃO: 80 pontos), So deu Nós (PONTUAÇÃO: 80 Pontos) Tô nem ai (PONTUAÇÃO: 80 Pontos). BLOCOS CLASSIFICADOS E NÃO PREMIADOS DEVIDO AO NUMERO DE VAGAS ABERTAS NO EDITAL (20 VAGAS): Los Piratas (75 pontos), Galo de Songa (65 pontos,) Os copos Cheios (65 pontos), 31 Folia (60 Pontos), Carne de Siri: (60 pontos), Bloco das Dez (60 Pontos), As Pepinhas, (60 pontos), Carnaval Jardim Kids (60 pontos), Os Gingueiros (60 pontos), Fofocalizando 60 pontos. TRIBOS INDÍGENAS CLASSIFICADAS A PREMIAÇÃO: Pataxó (pontos 96 pontos), Tupi Guarani (90 pontos) e Saterê Mawe (85 pontos). TRIBO INDÍGENA CLASSIFICADA E NÃO PREMIADA DEVIDO AO NUMERO DE VAGAS ABERTAS NO EDITAL. (3 VAGAS) Tribo Gavião Amarelo (80 pontos) ORQUESTRAS DE FREVO CLASSIFICADO A PREMIAÇÃO : Top Frevo (Pontos 80) , Frevo do Cardoso (60 pontos), Zé Pereira (65 pontos) e Tome frevo (65 pontos). Durante o processo de avaliação os membros faziam a leitura de cada projeto, de forma coletiva, identificando os critérios de qualidade, conforme especificado no edital, em seguida cada membro apresentava os argumentos para a nota que deveria ser atribuída. De acordo com cada item dos critérios, era preenchido o gabarito para avaliação de mérito. Concluído o processo de análise, na data especificada, no início desta ata, o Presidente em exercício JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA, agradeceu o empenho da comissão e deu por encerrado os trabalhos, do que, para constar, eu Jean Carlos Lima Ramos lavei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes foi assinada e encaminhada para publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Fevereiro de 2023

SAAE

PORTARIA Nº 037/2023/SAAE/SGA, 13 de fevereiro de 2023.

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 031/2023/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Diego Salviano Souto, matrícula nº 087, Operador de Sistemas do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 038/2023/SAAE/SGA, 13 de fevereiro de 2023.

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 040/2023/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Auricelio da Silva, matrícula nº 088, Operador de Sistemas do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho
Diretor Presidente

LEGISLATIVO

PORTARIANº 46/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GIBSON GUEDES DE LIMA do cargo de Subchefe de Setor, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira

Presidente

PORTARIANº 47/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, EDNA MARIA DE MELO do cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira

Presidente

EDITAL

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DO SRA. EDNEIDE FERREIRA DA SILVA E TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS

Este Oficial, FAZ SABER, a EDNEIDE FERREIRA DA SILVA e Herdeiros, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 202.196.954-15, com endereço na Rua Luiz Lobo, nº 109, Bairro Alecrim - Natal RN, registrado nas matrículas do imóvel nºs 2.836 e 6.802, nesta serventia, que fica NOTIFICADO, a partir do recebimento desta, que foi protocolado nesta Serventia em 30/09/2022, sob o nº 73.945, o requerimento pelo qual KATIANE RAMOS FURLAN, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF nº 818.021.883-04, casada com MARDENS MAGALHÃES FURLAN, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF nº 004.919.073-38, residente e domiciliado na Rua José Matias do Nascimento, s/n, Bairro Guajiru - São Gonçalo do Amarante/RN. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel localizado na Rua José Matias do Nascimento, s/n, composto pelo lotes 84, 87 a 96, da Quadra 06, do Loteamento Parque Iguaçu, Bairro Guajiru - município de São Gonçalo do Amarante/RN, autuado sob protocolo 73.945 de 30/09/2022, do imóvel urbano constante em sua totalidade 8.508,000 m², limitando-se ao Norte com a Rua Projetada, medindo 155,9m; ao Sul com a Rua Projetada, medindo 56,80m; ao Leste com o lote de nº 97, medindo 40,00m; ao Oeste com Rua Projetada, medindo 40,00m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico EIDER MORENO DANTAS - Técnico em Agrimensura - CREA nº 90457641487, TRT nº BR20221595607. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 28,79; FCRCPN R\$ 9,60; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 146,13. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Aux. de Cartório, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ DE PAIVA

NOTÁRIO PÚBLICO E OFICIAL DOS REGISTROS:
 IMOBILIÁRIO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA EM
 INTERINIDADE



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br